

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 69584/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru

DATA DE ENTRADA: 11/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de

profissional do setor artístico ou empresário exclusivo,

consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

INTERESSADOS:

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA



PROPOSTA DE VALOR

Recife/PE, 01 de março de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU/PB

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa o artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística, no "São João de Juru 2024" no município de Juru/PB.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ	
17/06/2024	EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	***	01H30MIN	R\$ 140.000,00	
TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)					

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ 44.644.972/0001-94



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00002/2024

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Assunto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de

profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM

MEL).

Interessados: Prefeitura Municipal de Jurú e: DAE GRAVACOES E EDICOES

MUSICAIS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 12 de Março de 2024.

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS

Assessor Jurídico OAB PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instru

Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

- 2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
- 2.4. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL)		1	140.000,00	140.000,00
				Total	140.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo,		1
	consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação		
	artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as		
	festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB.		
	(APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL)		

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser

atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL). Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 140.000,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL). Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado

pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, Fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

	,					
SOLAN	IGE M	ARIA	FELI	X BAR	BOSA	
Prefeit	а					

Juru - PB. Fevereiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo,	UNIDADES	1
	consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL)		

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.2.1.Início: 3 (três) dias;
- 4.2.2.Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

6.0.ESTIMATIVA DOS PRECOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL);
- 8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

- 2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
- 2.4. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL)		1	140.000,00	140.000,00
				Total	140.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS Secretário de Finanças



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS Secretário de Finanças



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2024 às 14:32:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 69584/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 140.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU -PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 62

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 140.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.644.972/0001-94

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	aa7dd78c0292138ee472b279a0366f99
Autorização da autoridade competente	Sim	807f87d4c9c7b9f2046f47523ac344d5
Estimativa da despesa	Sim	e08735d1fa65a723c3d33e22d04623c2
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2d1a58be4a791216b36387eeed941350
Formalização de demanda	Sim	d63d544d1c625403394d19aad84b351a
Justificativa de preço	Sim	e08735d1fa65a723c3d33e22d04623c2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	87dc4cc5829ed76c5470ba0917dd707c
Previsão Orçamentária	Sim	87dc4cc5829ed76c5470ba0917dd707c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	Sim	7becd38e327f2f2c686196db04ebb402

João Pessoa, 11 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240304IN00002

CONTRATO No: 00030/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 - SANTO AMARO - RECIFE - PE, CNPJ nº 44.644.972/0001-94, neste ato representado por Daniel de Miranda Menezes, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apt 1502 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 035.627.794-10, Carteira de Identidade nº 5868789 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00002/2024-04, de 12 de Março de 2024, tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou	UNIDADES	1	140.000,00	140.000,00
	empresário exclusivo, consagrado pela crítica				
	especializada e opinião pública para apresentação				
	artística em praça pública no dia 17 de Junho de				
	2024 em comemoração as festividades culturais e				
	tradicionais juninas no Município de JURU - PB.				

(APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL)	
	Total: 140.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular sendo 50% antes e 50% após a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: 3 (três) dias;
- b Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA Prefeita 460.135.804-30
	PELO CONTRATADO
	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA DANIEL DE MIRANDA MENEZES 035.627.794-10

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Terça-Feira, 12 de março de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 140.000,00.

Juru - PB, 12 de Março de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 12 de Março de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/03/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00002/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Dae Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda - CNPJ 44.644.972/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 12 de Março de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU — PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00030/2024 - 12.03.24 - DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 140.000,00.



"Gabinete da Prefeita"

Prefeita Constitucional

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:
 - I Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;
- II Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA,** Mat.: 1781.
- **Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.
- **Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- **Art. 3º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 1º de Março de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 44.644.972/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 20/12/2021	A
NOME EMPRESARIAL DAE GRAVACOES E EDICOI	ES MUSICAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM LIMAO COM MEL	ME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 90.01-9-02 - Produção music					
(Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros represer anteriormente (Dispensada 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cin 59.20-1-00 - Atividades de gr 63.19-4-00 - Portais, provede 73.11-4-00 - Agências de put 74.90-1-03 - Serviços de agr 74.90-1-04 - Atividades de in (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de 77.39-0-99 - Aluguel de outra operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos 82.30-0-01 - Serviços de org.	comerciais e agentes do comérciatantes comerciais e agentes do comérciais e agentes do comérciais e agentes do comérciais e agentes do comérciais e agentes do comerciais e de progravação de som e de edição de misores de conteúdo e outros serviços blicidade (Dispensada *) onomia e de consultoria às atividatermediação e agenciamento de se de profissionais para atividades es as máquinas e equipamentos comes intangíveis não-financeiros anização de feiras, congressos, e spetáculos e atividades complements	omércio especia amas de televisa úsica (Dispensad s de informação ades agrícolas e serviços e negóo sportivas, cultura erciais e industa	alizado em prod da *) o na internet (Di pecuárias cios em geral, e ais e artísticas riais não espec	lutos não especi ispensada *) xceto imobiliário (Dispensada *) ificados anterior	ificados
206-2 - Sociedade Empresár LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	ia Limitada	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EN	MP JOSE BORBA	Δ
	RRO/DISTRITO NTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE			UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE@LUANPROMOCOE	ES.COM.BR	TELEFONE (81) 2138-790	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAL /12/2021	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ESF *****	PECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE VALOR

Recife/PE, 01 de março de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU/PB

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa o artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística, no "São João de Juru 2024" no município de Juru/PB.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ		
17/06/2024	EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	***	01H30MIN	R\$ 140.000,00		
TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

Assinado de forma **DANIEL DE MIRANDA**

digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:035627794

MENEZES:03 10

Dados: 2024.03.01 562779410 20:20:37 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

Prefeitura do Recife



Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8048233122 Data Validade: 17/06/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Mercantil: 741.743-8

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	1616 <mark>36.6</mark>	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

<u>* Atividade Principa</u>

Código	Descrição Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
5913800	DIS <mark>TRIBUIÇÃO</mark> CINEM <mark>AT</mark> OGRÁFICA, DE VÍDEO E D <mark>E</mark> PROGR <mark>AMA</mark> S DE TELEVISÃO
5920100	A <mark>TIVIDA</mark> DES <mark>DE</mark> GRAVAÇÃO DE <mark>S</mark> OM E DE EDIÇÃO DE MÚS <mark>ICA</mark>
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE C <mark>ONT</mark> EÚDO E OUTROS SERVI <mark>ÇO</mark> S DE INFO <mark>R</mark> MAÇÃO NA INTERNET
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS (APGI)
4616800	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL 28

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

Prefeitura do Recife



Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

DEFERIDO POR: 24363405449



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.







FALE CONOSCO 3216-3094 98475-6900

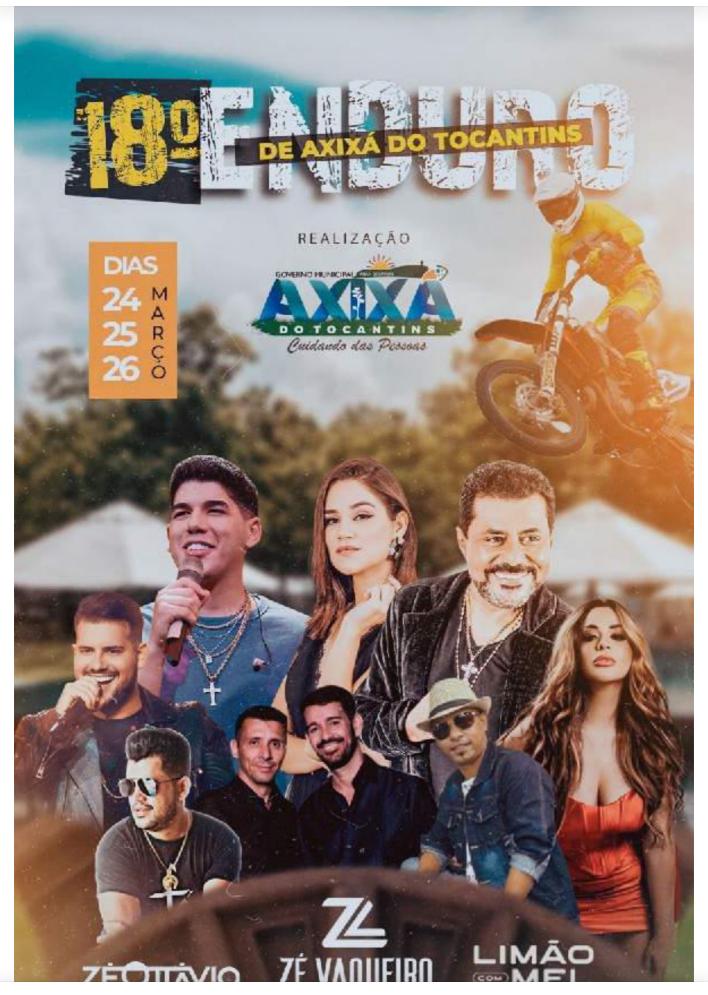
Home > Bico do Papagaio

AXIXÁ: 18º Enduro terá shows de Zé Vaqueiro e Banda Limão com Mel; veja as atrações

A programação completa inclui artistas de renome nacional e regional

De **Letícia Cardoso** — 21 de março de 2023 Em **Geral** A

33



Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso Política de privacidade e cookies.

34



O AÇÕES





Enviar





163)3214-6800

A prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Bico do Papagaio, realizará o 18º Enduro que já é tradição na região. O evento começa nessa semana nos dias, 24, 25, e 26 de março.

Entre atrações de maior sucesso está o cantor Zé Vaqueiro, e a Banda Limão Com Mel.

Zé Vaqueiro

É um dos fenômenos da pisadinha, no Brasil, estilo derivado do forró que vem ganhando cada vez mais espaço na música brasileira. O artista do piseiro, além de cantar também é compositor e faz sucesso pelo país com diversos hits, como Letícia. Na internet, seus clips no YouTube já atingiram mais de 200 milhões de visualizações.

Atrações

Zé Vaqueiro

Banda Limão com Mel

Zé Ottávio

Adonias Rodrigo

Marlon & Muriel

Nelzinho dos Teclados

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso

Política de privacidade e cookies.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/02/2024 14h37min Data de Validade: 22/03/2024

Nº da Certidão: 01747595/2024 Nº da Autenticidade: IQ.MS.RI.29.PS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 232 Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÁ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/02/2024 14h40min Data de Validade: 22/03/2024

Nº da Certidão: 01747606/2024 Nº da Autenticidade: F9.Q6.1T.OO.T8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 232 Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÁ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão:	2024.000002475550-76	Data de Emissão:	26/02/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.644.972/0001-94

Razão

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Social:

R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO / Endereço:

RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022007065674294796

Informação obtida em 28/02/2024 18:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

29/02/2024

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 28/05/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

2. CMC

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

741.743-8

3. Endereco

4. CNPJ/CPF

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

44.644.972/0001-94

5. Atividade Econômica

- 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
- 4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
- 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
- 5913-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
- 5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
- 5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
- 7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
- 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
- 7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

952.9584.0590

10. Expedida em

Recife, 08 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

02 de JANEIRO de 2024



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\rm o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **05C1.AF81.E8C8.4451** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Certidão nº: 633233/2024

Expedição: 03/01/2024, às 15:08:24

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.644.972/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

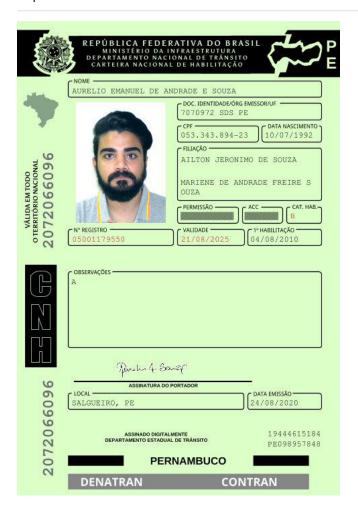
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

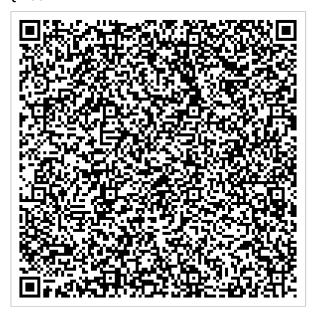
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



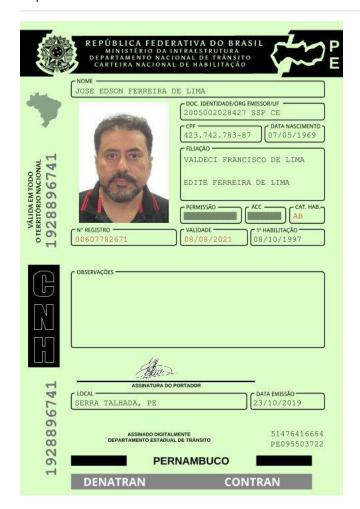
QR-CODE



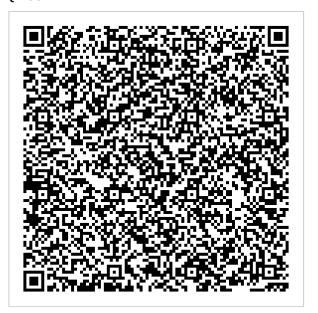
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



48



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br/Lique grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: DANIEL DE MIRANDA MENEZES CPF: 035.627.794-10

ENDEREÇO: RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202 VIA JARDINS BOA VIAGEM/RECIFE

51020-060 RECIFE PE REF:MÊS/ANO

01/2024

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 6488914

CÓDIGO DO CLIENTE 7026607544

VENCIMENTO

25/01/2024

NOTA FISCAL Nº 290501798 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024 Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

2624 0110 8359 3200 0108 6600 0290 5017 9810 4911 1495

Protocolo de autorização: 3262400001279477 - 12/01/2024 às 04:17:20

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

1.642,59

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

TOTAL A PAGAR RS

DATAS D	E LEITUR	AS	LEITURA	ANTERIOR 13	3/12/2023	LE	ITURA ATUAL	11/01/2024		N° DE DIA	s 29		PRÓXIMA LE	ITURA 08	/02/2024
ITENS DA FATURA	4	UNID.		PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)		PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)		VALOR (R\$)
Consumo-TUSD Consumo-TE Ilum. Púb. Municipal ICMS-CDE NF28216 IPCA-NF-282160828	60828	kWh kWh	1.568,25 1.568,25		702, 53, 5,	,11	33,13 26,39	880,78 702,11		180,56 143,93	0,42538000 0,33909000	PIS COFINS ICMS	1.258,39 1.258,39 1.582,89	3,89	10,5 48,5 324,4
														IMO / kWh	N°DIAS FA
												JAN24 DEZ23			568 29 666 33
												NOV23 OUT23			215 30 230 29
												SET23 AGO23			088 33 906 31
												JUL23 JUN23			049 31 283 29
												MAI23		1	206 30
												ABR23 MAR23		1	109 32 448 30
TOTAL					1.642,	,59						FEV23 JAN23			318 29 294 29
MEDIDOR GI	RANDEZAS		POSTOS	LEITURA	LEITURA	C	CONST.	CONSUMO			RESERV	/ADO AC	FISCO		

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS	LEITURA	LEITURA	CONST.	CONSUMO	RESERVADO AO FISCO
		HORÁRIOS	ANTERIOR	ATUAL	MEDIDOR	kWh	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3171483360	Energia Ativa	Único	60.471,00	62.001,00	1,00000	1.530,00	

ATENÇÃO! APÓS 02/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. Valor

Vencto 28/12/23 Dt reaviso

Valor

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NA data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Acrescentar aos consumos medidos a Perda de Transformação de 2.5 %.

01/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7026607544**

VENCIMENTO 25/01/2024

TOTAL A PAGAR R\$

1.642.59

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

838600000166 425900110075 026607544108 164476944336



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

49

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiapernambuco.com.br**

ACESSE NEOENERGIAPERNAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
ENDEREÇO:
RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
VIA JARDINS
BOA VIAGEM/RECIFE
51020-060 RECIFE PE

P Bradeso	co	23	7-2							Comprovan	te de Entrega
Beneficiário					Agência / Cód. Bene			Mot	ivos de não entreç		empresa entregadora
JBC ASSESSO Pagador	RIA CONT	ABILLID)A		1230-0 / 003 Nosso Número		Mudou-s	е	Ausente		Ião existe Nº indicado
DĂE GRAVACO					09 / 1333391		Não prod	urado	Recusado	□ □ E	ndereço Insuficiente
/encimento 15/12/2023	I	Documento 0012086	F	spécie Moed R\$)	Desconh		☐ Falecido		Outros (Anotar no verso)
Recebi(emos) o bl	loqueto/Títul			Assinatura		,	ata		Entregador		,
om as característ ocal de Pagamer		ável prefe	rencia	lmente na	Rede Bradesco e Bi	radesco E	xpresso)			Data de Processamento
											05/12/2023
				ı							
🛜 Bradeso	co	23	7-2	2379	1.23009 91333.3	91489 8	39003 7	76970	03 1 9565000	00132000	Recibo do Pagador
ocal de Pagamen											
<u>agável prefere</u> eneficiário JBC	encialment ASSESS	<u>te na Rede</u> DRIA CON	<u>e Brad</u> ITABIL	<u>lesco e Bra</u> LTDA - C	adesco Expresso NPJ: 35.466.846/000	1-04					
ata do documento		Número do	o docum	nento	Espécie Documento	Aceite	Data	Proces	samento		\mathbf{Q}
05/12/20	-		001208		DM	Sem			/12/2023		
so do Banco	Cip	Carteira	Espé	cie Moeda	Quantidade	.	Valor				
		09		R\$			-î			В	radesco
** VALORES	EXPRESSO	OS EM RE	AIS *	**							
MORA DIA/COM	м. ревми	NÊNCTA				0 . 44				Vencimento	15/12/202
						•)			Agência / Cóo	d. Beneficiário
										Nosso Núme	1230-0 / 0037697
										1 () Voley de	09 / 13333914889
										1 (=) Valor do	1.320,0
										2 (-) Descont	o / Abatimento
										3 (-) Outras D	eduções
										4 (+) Mora M	ulta
				Ctrl. Partic	eipante: 4464497200019	414874				5 (+) Outros /	Acréscimos
										6 (=) Valor Co	phrado
ecebimento at uitação válida					anco:					(-) valor of	551440
RUA A		AZEVED		- SANTO	LTDA - CNPJ: 44.644 AMARO	1.972/000°	1-94				
									Autentic	ação Mecânica	
		^	7 0	·							
Brades	co	23	7-2	4		23791	.23009	913	33.391489 8	9003.76970	03 1 9565000013200
ocal de Pagamen		D. d.		D	. d F					Vencimento	45/40/000
					adesco Expresso NPJ: 35.466.846/000	1-04				Agência / Cóo	
							- In :	D			1230-0 / 0037697-
ata do documento 05/12/20		Número do	o docum)01208		Espécie Documento DM	Aceite Sem			samento / 12/2023	Nosso Núme	o 09 / 13333914889
so do Banco	Cip	Carteira		cie Moeda	Quantidade	Jell	Valor	03	, . <i>L</i>	1 (=) Valor do	
d.d. ***		09		R\$			-î			2 (-) Doccort	1.320,0 o / Abatimento
** VALORES										2 (-) Descont	o / Abalimetilo
ORA DIA/COM PÓS 15/12/2	M. PERMAI 2023 MUT	NÊNCIA				0,44)			3 (-) Outras D	eduções
,/2						,				4 (+) Mora M	ulta
										, ,	
										5 (+) Outros /	Acrėscimos
										6 (=) Valor Co	obrado
					ipante: 4464497200019						
					LTDA - CNPJ: 44.644		1-94				
RUA A		AZEVED		/IUSICAIS	LTDA - CNPJ: 44.644		1-94				

2024 14:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. E.4EDB.849C.CEA9.E226.D3A7.0557.2508.

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Código de Baixa:



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:TED para terceiros

Conta origem: 0048 | 003 | 00028132-4

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Banco: 260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 018236120

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1 / 68861178-4

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA

CPF/CNPJ: 505.874.634-49

Valor: R\$ 2.000,00

Valor da tarifa: R\$ 0,00

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da

operação:

FLUXO MARCELAO

Histórico:

Data de débito: 02/02/2022

Data / Hora da operação: 02/02/2022 14:29:36

Código da operação: 00151368

Chave de segurança: U8F9NVSJT4XLZYSN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO V)

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, neste ato DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Recife, 01 de março de 2024.

DANIEL DE Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:035627794

MENEZES:03 10

Dados: 2024.03.01 16:11:32 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ 44.644.972/0001-94

^{*} Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.





Número da Nota

00000317

Data e Hora de Emissão 07/11/2023 18:14:01

Código de Verificação LYX5-YDZN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63 Inscrição Municipal: ----

Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO 224 - Centro - CEP: 57680-000 Município: Boca da Mata UF: AL E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço artísticos do Show da Banda Limão com Mel no dia 11.11.2023 referente a emancipação dos 65 anos de Boca da Mata - Al.

Inexigibilidade 10/2023 Processo n 09140003/2023

Recurso: próprio

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$26.900,00 Federal e R\$8.000,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boca da Mata AL.
- Esta NFS-e não gera crédito.





Número da Nota

00000336

Data e Hora de Emissão 02/01/2024 10:47:21

Código de Verificação **URJS-NB7E**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CPF/CNPJ: 01.072.474/0001-01 Inscrição Municipal: ----

Endereço: PC Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, casa - Tambiá - CEP: 58010-821

Município: João Pessoa UF: PB E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística ¿EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL;, no Réveillon 2023 da cidade de João Pessoa/PB, no dia 31 de dezembro de 2023, das 01:00h às 2:30h, no busto de Tamandaré, bairro Tambaú, Contrato nº 0587/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$ 37.660,00 Federal e R\$ 11.200,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 280.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: João Pessoa PB.
- Esta NFS-e não gera crédito.





Número da Nota

00000340

Data e Hora de Emissão 08/01/2024 12:27:25

ATZT-GAFR

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SMC-G - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ: 49.269.244/0001-63 Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua Líbero Badaró 346, Ed. Sampaio Moreira - Centro - CEP: 01008-905

Município: São Paulo E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - EDSON LIMA E LIMAO COM MEL - Limão com Mel -

Vila de Natal Circuito Rua.

Período: 15/12/2023, totalizando 1 apresentação

Local: Av. Túlio Teodoro de Campos, 51 - Pq Jabaquara - São Paulo

Nota de Empenho nº: 123451 Emitida em: 15/12/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

TRIB. APRÓX. R\$26.900,00 FEDERAL E R\$ 8.000,00 MUNICIPAL.

FONTE: IBPT/FECOMERCIO RJ XE67EQ

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São Paulo SP.
- Esta NFS-e não gera crédito.



Limão celebra 30 anos com DVD Pra Sempre Limão e mais de 44,5 milhões de views no Estúdio Limão

Informativo para a Imprensa

A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projeto no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar a frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs.

Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 8º DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos.

Visando promover momentos nostálgicos com milhares de fãs e festejando o retorno do cantor Edson Lima, o qual fez parte da primeira formação da banda, o DVD foi marcante ao lado de grandes amigos convidados. Estiveram na festa, artistas consagrados e adorados pelo Brasil inteiro, como: Bruno e Marrone, Xand Avião, Tarcísio do Acordeon, Calcinha Preta, Nattan e Wallas Arrais. Todos participaram alegrando o Classic Hall lotado, cantando grandes sucessos da Limão com Mel.

Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído.

Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados.

O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram.

Edson Lima foi a primeira voz oficial, desde quando o grupo era uma banda baile chamada Talismã, no início da década de 90. Posteriormente, tornouse a conhecida Limão com Mel em 1993. Após passar sete anos no princípio da banda, o artista saiu e após 23 anos, ele retorna à Limão para proporcionar grandes emoções nas gerações de fãs pelo Brasil.

Ao lado do veterano, a jovem vocalista Adma Andrade carimba o toque feminino nas canções, com sentimento, modernidade e romantismo. Paraibana da cidade Monteiro, Adma enriquece essa história com uma voz iningualável e marcante, além de muita experiência musical. No ano de 2020, ela participou e chegou às fases finais no reality The Voice Brasil na TV Globo.

Tudo começou em 1980 quando o empresário e radialista Aílton Souza, apostou todas as fichas na banda de baile Talismã Musical, na cidade de Salgueiro, no Sertão Central de Pernambuco. O grupo ganhou notoriedade e satisfação do público, tornando-se o mais cogitado da região.

Exatamente na década de 1990, com a inovação, a popularidade e o crescimento do forró eletrônico, tal movimento, chamou a atenção de Ailton Souza. Diante deste cenário, o foco direcionou-se ao novo empreendimento e a um único gênero: o forró. Tal iniciativa fez nascer em 1993, a banda Limão com Mel.

Daí pra frente às expectativas davam margens para a banda se tornar um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso.

Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso.

Instagram: @limaocommel André Luframaia - (81) 99788-5934 Assessoria de Comunicação Limão com Mel @andreluframaia



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A N° 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:
 - I Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;
- II Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA,** Mat.: 1781.
- **Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.
- **Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- **Art. 3º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2024 às 14:35:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 69589/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000302024 Data da Publicação: 12/03/2024 Data da Assinatura: 12/03/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 140.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU -

PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL).

Contratado (Nome): DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Contratado (CNPJ): 44.644.972/0001-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 62

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a37becfb8ec62a9d4498c2365d65c394
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f71e4edb849ccea9e226d3a705572508
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	87dc4cc5829ed76c5470ba0917dd707c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	60dbc10928d658a3a21ec9801eb05d52
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	a0495d83133b96e4786d8ae8a2db758b

João Pessoa, 11 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba





TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 69584/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2024 às 14:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 69589/24 ao Documento 69584/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 69584/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 23	60dbc10928d658a3a21ec9801eb05d52
Comprovante de publicidade	24	a37becfb8ec62a9d4498c2365d65c394
Designação do gestor do contrato	25 - 26	a0495d83133b96e4786d8ae8a2db758b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	87dc4cc5829ed76c5470ba0917dd707c
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 57	f71e4edb849ccea9e226d3a705572508
Designação do fiscal administrativo do contrato	58 - 59	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	60	d8157edbe687a5866b8f820ed168be10

João Pessoa, 11 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB